



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.282 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Poços de Caldas, em sua reunião de 24 de novembro do corrente ano, concedeu permissão ao Chefe do Executivo para elevação das tarifas dos ônibus da Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda., de Cr\$ 7,00 para Cr\$ 9,00;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 163, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

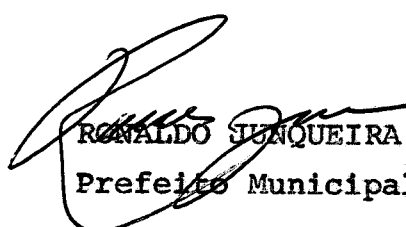
D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Sociedade Circular de Poços de Caldas Ltda. a proceder um aumento de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros), por passagem.

ART. 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) dias após a publicação do presente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", ED. Nº 1.486, DE 26 / 11 / 80.